

Consultório Filatélico - Regulamento

Escrito por Jorge Cirne

Domingo, 12 Dezembro 2010 19:23 - Actualizado em Segunda, 13 Dezembro 2010 16:10

1.º - Este espaço destina-se aos nossos associados colocarem questões e obterem respostas a dúvidas que possam ter sobre matérias filatélicas, em qualquer das suas vertentes.

2.º - Apenas serão editados os pareceres a questões apresentadas desde que estas se revistam de interesse relevante para o interesse comum dos nossos associados. Compete à Direcção do CFP a decisão da sua publicação.

3.º - O Clube Filatélico procurará dentro do universo da sua massa associativa encontrar um associado que pelos seus conhecimentos e competência filatélica emita um parecer sobre a questão formulada.

4.º - As questões devem ser remetidas por carta, fax ou por e-mail ao Clube Filatélico de Portugal.

5.º - As questões devem ser claras e concisas, descrevendo com a maior exactidão possível a dúvida que pretendem ver esclarecida.

6.º - O Clube Filatélico de Portugal procurará no mais curto prazo de tempo obter a informação solicitada, e caso consiga obter um parecer credível ele será aqui reproduzido, com a identificação dos autores da questão e do parecer.

7.º - O autor da questão ou pergunta pode solicitar o seu anonimato ou utilizar um nickname.

8.º - Apenas são admitidas “consultas filatélicas” a associados com a sua quotização regularizada.

9.º - Nos casos omissos prevalecem as decisões da Direcção do CFP.